

PORTARIA Nº 081/2026/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD 05/2026, NUP 99946000173202662;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2026 constituída pela Portaria nº 16/2026/CGD/DETRAN/MT, publicada no D.O. nº 29.161, pg. 109, em 28/01/2026 e aditada pela Portaria nº 43/2026/CGD/DETRAN/MT, publicada no D.O. nº 29.192, pg. 90, em 13/03/2026.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/05/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Assinada digitalmente)

Protocolo 1812823

PORTARIA Nº 082/2026/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 99946000171202673;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 006/2026 constituída pela Portaria nº 017/2026/CGD/DETRAN, publicada no D.O.E./MT nº. 29.159, fls. 76, em 26/01/2026, aditada pela Portaria nº 045/2026/CGD/DETRAN, publicada no D.O.E./MT nº. 29.192, fls. 90, em 13/03/2026;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/05/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Assinada digitalmente)

Protocolo 1812847

PORTARIA Nº 083/2026/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº 99946000175202651;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar 007/2026 constituída pela Portaria nº 018/2026/CGD/DETRAN, publicada no D.O.E./MT nº. 29.159, fls. 76, em 26/01/2026, aditada pela Portaria nº 046/2026/CGD/DETRAN, publicada no D.O.E./MT nº. 29.192, fls. 90, em 13/03/2026;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16/05/2026.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de maio de 2026.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Assinada digitalmente)

Protocolo 1812866

PORTARIA Nº 243/2026/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Serviço:

Nº da Ordem de Serviço: 04/2026 - 4BIOS ACADEMY LTDA

Objeto: Contratação da empresa 4Bios IT Academy para capacitação dos servidores do DETRAN MT no Curso "FCP Network Security - Treinamentos Fortinet".

Fiscal Titular: Ana Maria da Silva Mendes - Matrícula: nº 225603

Fiscal Substituto: Vânia Ramalho Silva Queiros - Matrícula nº 127542

Gestor Titular: Adriane Bastos de Lara Andrade - Matrícula nº 225680

Gestor Substituto: Sandra Cândida da Silva - Matrícula nº 126605

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Serviço.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de maio de 2026.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1813159